

Ata da Sessão de Audiência Pública da LRF

2º Quadrimestre / 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (24/09/2025), às dezenove horas, na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, situada na Rua João Dias Júnior, s/nº, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, atendendo o Edital de Convocação para Audiência Pública publicado no Diário Oficial do Município, de 17 de setembro de 2025 – Edição nº. 1066. Realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA para apreciação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal / LRF, foi apresentado os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF do 2º. Quadrimestre de 2025 e do 4º Bimestre de 2025, atendendo o princípio da publicidade com publicação dos editais do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 2º quadrimestre de 2025 e Relatórios Resumido da Execução Orçamentária (RREO), do 4º bimestre de 2025 da LRF, publicado no Diário Oficial do Município, de 12 de setembro de 2025, Edição nº 1063 e no Portal da Transparência do Município.

O Relatório de Gestão Fiscal / Demonstrativo das Despesas com Pessoal apresenta uma Despesa Total com Pessoal nos últimos 12 meses com percentual de 45,6741 % que representa a importância de R\$ 17.520.032,33, calculado em função de uma Receita Corrente Líquida – RCL no valor de R\$ 39.833.365,76. O Balanço Orçamentário do 4º bimestre de 2025 apresenta um superávit R\$ 2.890.207,47 em função da despesa liquidada de R\$ 24.942.526,98 e a receita total R\$ 27.832.734,45. No Demonstrativo da Execução das Despesas por Função / e Subfunção o Município teve o total de despesas empenhadas no valor de R\$ 26.604.105,88 e despesas liquidadas até o 4º bimestre de 2025 no valor de R\$ 24.942.526,98.

Com relação aos “Restos a Pagar Processado” houve inscrição de R\$ 246,59 em 31/12/2024, sendo referente ao INSS R\$180,83 e R\$ 65,76 referente ao FGTS da folha de pagamento de dezembro/2024, foi pago no 1º quadrimestre o valor de R\$ 246,59 portanto não há saldo de Restos a Pagar Processados, para o próximo quadrimestre; já os “Restos a Pagar Não Processados” o Município possuía um saldo de exercícios anteriores, no valor de R\$ 444.836,00, até o 2º Quadrimestre de 2025 foi pago o valor total, não restando saldo de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores.

Com relação ao Ensino, o Município de Espírito Santo do Turvo arrecadou de impostos e transferências até agosto de 2025 o valor de R\$ 22.491.965,45 e aplicou no Ensino o valor de R\$ 6.246.390,02, que equivale a 27,77% em relação à receita arrecadada.

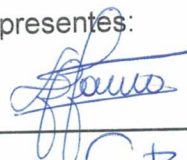
Com relação ao FUNDEB, a receita arrecadada foi de R\$ 3.404.709,76 e R\$ 28.156,37 de rendimentos de aplicação financeira até agosto de 2025, totalizando R\$ 3.432.866,13. O Município aplicou o percentual de 90,75% (mínimo 70) em despesas com profissionais da educação básica, que equivale ao valor empenhado de R\$ 3.308.581,30.

Com relação a Saúde, o Município de Espírito Santo do Turvo arrecadou de impostos e transferências até agosto de 2024 o valor de R\$ 21.753.004,20 e aplicou no Saúde o valor de R\$ 5.620.089,39 (despesas liquidadas) que equivale a 25,84% em relação à receita arrecadada.

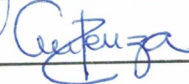
A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo também prestou todas as informações referente ao 4º Bimestre de 2025 e 2º Quadrimestre de 2025 junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Portal Audesp e enviou as informações ao SICONFI, referente ao período examinado. Presente, a Sra. Danielle Oliveira Fortunato – Secretária de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de

Espírito Santo do Turvo, explanou sobre os demonstrativos e disponibilizou para análise da documentação da LRF e outros documentos apresentados na Audiência, foi aberta a discussão e debates; e após os esclarecimentos de todas as dúvidas e sem nada mais a acrescentar segue a Ata assinada todos os presentes:

Danielle Oliveira Fortunato



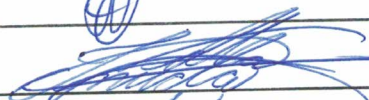
Adriana Cristina de Souza



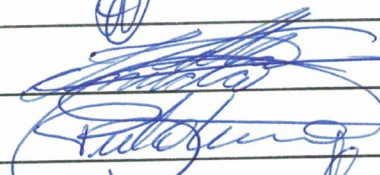
José Roberto Vecchi



Agos Amador Vitor



Valnei Barbosa



Amy Caroline Vicente de Mattos



Laís Ep. de Silva Oliveira

